

**CEDI PR – RELATÓRIO COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANCIAMENTO E FUNDO**  
**DATA: 27 /04/2021 – 13h00min' ÀS 17h00min'.**

Comissão e Plenária:

**Coordenador/ Colaborador: Jorge Nei Neves**

**Relator:**

**Apoio Técnico: Simone dos Santos**

COMPOSIÇÃO:

<b>CONSELHEIRO (A):</b>	<b>Entidade/Órgão:</b>
<b>Diones Lupércio Monteiro</b>	Centro de Excelência à Atenção e Gerontologia - CEGEN
<b>Elisa Baraldi Canales OK</b>	
<b>Cleonice F. de Almeida</b>	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos de São Vicente de Paulo de Castro
<b>Aline Copacheski Santos OK</b>	
<b>Terezinha Corrêa Maciel Barbosa OK</b>	Associação de Proteção ao Idoso de Ourizona
<b>Laura de Azevedo Coutinho</b>	
<b>Viviane da Paz Carvalho OK</b>	SEJUF - GOFS
<b>Paulo de Souza Rolim Filho OK</b>	
<b>Antoniella Dacol Guil OK</b>	SEIL
<b>Amanda Helen Ferreira</b>	
<b>Camila Aragão</b>	SETEST
<b>Michelle Carolo OK</b>	
<b>Colaboradores:</b>	<b>PRESIDENTE CEDI</b>
<b>Jorge Nei Neves</b>	VICE PRESIDENTE CEDI
	Convidados
	Convidados
	Convidados
	Convidados

**Pauta:**

**4.1– Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores: Protocolado da ALEP 16.521.054-9 e 16.527.328-1 ref. uso dos recursos do FIPAR no combate à pandemia.**

Relato: A técnica responsável Viviane da Paz trouxe as informações para a reunião da comissão no mês de março. Foi apresentado o relatório técnico da Marcela e a comissão solicitou a inclusão das informações referentes a deliberação ad referendum 11/2020, e que após os protocolados seguem para ALEP, conforme encaminhamento dado na reunião anterior e que ainda não foi realizado.

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEDI: Ciente**

**4.2 Banco de Projetos- APAE de União da Vitória – E-mail em 23/02/2021; apresentação 14h00min.**

**Relato:** A instituição não cumpriu com os requisitos da deliberação 013/2020 e a apresentação será retomada nas comissões respectivas na reunião ordinária do mês de maio.

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEDI: Ciente**

#### **4.3. - Banco de Projetos – SMAS de Santa Izabel do Oeste – E-mail 03/03/2021; apresentação 14h20min”**

**Relato:** O município de Santa Izabel do Oeste através da sua secretária (SMAS), não compareceu para a sua apresentação nesta comissão e será convocado novamente para a reunião de Maio.

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEDI: Ciente**

#### **4.4 – Banco de Projetos – Santa Casa de Curitiba – E-mail em 03/03/2021; apresentação 14h40min**

**Relato:** A apresentação realizada pelo Sr. Marco, objetiva a substituição de equipamento Hemodinâmica por um aparelho moderno, com a finalidade de melhorar a qualidade dos procedimentos. Tendo como público alvo a população em geral e idosos da cidade de Curitiba e região, que necessitem de diagnósticos e intervenção relacionados a doenças cardiovasculares. Objetivo de adquirir uma máquina Hemodinâmica, estimada no valor de R\$3.000.000,00 citadas durante apresentação, mas não consta no projeto.

**Parecer da Comissão: Acompanha o parecer da comissão de políticas públicas em não aprovar o acolhimento do projeto.**

**Parecer do CEDI: Aprovado parecer da comissão. A entidade deve reformular o projeto para captação direta no banco de projetos do CEDI, revendo o valor e especificando o número de atendimentos que serão realizados com o uso do equipamento e se houver interesse da mesma, submeter para avaliação novamente.**

#### **4.5 – Nota de manifestação Município de Teixeira Soares referente à negativa da prorrogação Deliberação 001/2017 – E-mail recebido em 26/03/2021**

**Relato:** O município de Teixeira Soares, solicitou ao CEDI prorrogação de prazo referente a execução do recurso da deliberação 01/2017 em Agosto de 2020 e o mesmo foi indeferido por esse conselho. Sendo assim a Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDPI encaminhou nota de manifestação de indignação quanto a devolução do recurso.

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEDI: Ciente. A indignação é do CEDI pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para execução do recurso e pela população idosa do município que não recebeu os serviços que deveriam ser prestados com a aplicação do mesmo. Encaminhar ofício em resposta ao CMDPI e SMAS.**

#### **4.6- Município de Cornélio Procópio solicita prorrogação de prazo da Deliberação 001-2017 – eProtocolo nº 17.469.022-7**

**Relato:** O município recebeu o recurso no valor R\$60.000.00 em 31/07/2018 com validade até 31/07/2020.

**Parecer da Comissão: Não aprovada**

**Parecer do CEDI: Aprovado parecer da comissão**

**4.7 – Município de Rio Branco do Sul solicita prorrogação de prazo Deliberação 001-2017 – E-mail recebido em 08/04/2021**

**Relato:** O município de Rio Branco do Sul recebeu o recurso no valor de R\$ 60.000,00 em 17/10/2018 com validade até 17/10/2020.

**Parecer da Comissão: Não aprovado**

**Parecer do CEDI: Aprovado parecer da comissão**

**4.8 – Município de Guairaçá solicita prorrogação de prazo da Deliberação 001-2017 – E-mail recebido em 15/04/2021.**

**Relato:** O município de Guairaçá recebeu o recurso no valor de R\$ 50.000,00 em 23/04/19 com validade até 23/04/2021, com saldo remanescente de R\$ 38.714,00.

**Parecer da Comissão: Não aprovado**

**Parecer do CEDI: Aprovado parecer da comissão. Encaminhar ao Deputado solicitante, cópia do ofício encaminhado ao CMDPI e anexar as Deliberações referentes ao repasse de recursos e prorrogação de prazo.**

**4.9.- Município de Santo Inácio envia ofício nº 05/2021 solicitando prorrogação de prazo para prestação de contas no SIFF – E-mail em 15/04/2021;**

**Relato:** O município de Santo Inácio solicitou a prorrogação de prazo referente a prestação de conta do incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa referente a deliberação 01/2017.

**Parecer da Comissão: A comissão aprovou a prorrogação de prazo para todos os municípios que ainda estão pendentes até o dia 30/05/2021.**

**Parecer do CEDI: Aprovado**

**4.10. Município de Cafelândia – Solicita prorrogação de prazo para prestação de contas SIFF – E-mail em 20/04/2021;**

**Relato:** O município de Cafelândia recebeu o recurso no valor R\$ 50.000.00 em 13/11/2018, com validade até 13/11/2020.

**Parecer da Comissão: A comissão aprovou a prorrogação de prazo para todos os municípios que ainda estão pendentes até o dia 30/05/2021.**

**Parecer do CEDI: Aprovado**

**4.11.- Município de Campo Largo solicita informações referente a prorrogação Deliberação 001-2017 – E-mail em 17/04/2021**

**Relato:** Município de Campo Largo recebeu o recurso no valor de R\$100.000,00 em 12/12/2018, com validade até 12/12/2020; Tendo saldo remanescente no valor de 82.760,00. Será encaminhado ofício pelo CEDI.

**Parecer da Comissão: Não aprovado**

**Parecer do CEDI: Aprovado parecer da comissão.**

**4.12 – Município de Santa Helena envia questionamento referente a dúvida quanto ao prazo do preenchimento do SIFF- E-mail recebido em 15/04/2021;**

**Relato:** O município de Santa Helena recebeu o recurso no valor de 60.000.00 em 29/08/2018, com validade até 29/08/2020.

**Parecer da Comissão: A comissão aprovou a prorrogação de prazo para todos os municípios que ainda estão pendentes até o dia 30/05/2021.**

**Parecer do CEDI: Aprovado**

**4.13 – GOFs envia Relatório Circunstanciado FIPAR 2020 – E-mail recebido 20/04/2021;**

**Relato:** A técnica responsável Viviane da Paz trouxe as informações para o Relatório Circunstanciado FIPAR 2020, que foi disponibilizado aos conselheiros junto com a pauta. Após a decisão em plenária do CEDI, será publicada deliberação.

**Parecer da Comissão: Aprovado**

**Parecer do CEDI: Aprovado para 2020 com as ressalvas feitas pelo Sr. José Araújo que no próximo exercício sejam feitas as adequações quanto ao formato.**

**4.14- Inclusão de pauta: Município de Farol para prorrogação de prazo referente à deliberação 001/2017**

**Relato:** O município de Farol recebeu o recurso no valor de 50.000.00 em 29/11/2018, com validade até 29/11/2020

**Parecer da Comissão: Não aprovado**

**Parecer da CEDI: Aprovado parecer da comissão. Será encaminhado ofício circular aos municípios que não executaram o recurso no prazo de 24 meses e dos prejuízos causados no atendimento a população idosa.**

**4.15- Inclusão de pauta: Solicitação de Informações referente ao protocolo 17.523.797-6. Assunto: Referente aquisição de bens móveis e imóveis com recursos dos Fundos Públicos**

**Relato:** O protocolo 17.523.797-6 conforme citado foi encaminhado pelo DPPI ao GOFS para devidas providências, tendo em vista, ser esse o departamento responsável pela gestão do FIPAR.

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer da CEDI: Será necessário alterar o decreto de regulamentação do FIPAR para adequação quanto às exigências do Tribunal de Contas quanto a aquisição de bens móveis ou imóveis oriundos do Fundo. Será elaborada minuta pela gestão para análise dos conselheiros e posterior aprovação.**

**4.16 – Relatório e os balancetes do FIPAR**

**Relato:** A técnica do GOFS, Viviane da Paz, apresentou a plenária que a planilha de pagamento (de 2018 em diante) está disponível no site da secretaria abaixo do link que leva para o Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) e dentro do próprio SIFF: <http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Sistemas-de-Gestao>. No mês de Janeiro de 2021 foi aberto o Plano de Ação para preenchimento até 31 de março de 2021, conforme deliberação CEDI/PR 027/2020 para os municípios de Antônio Olinto, Ivaí e São João do Triunfo, informamos que todos os municípios efetivaram o preenchimento do Plano de Ação. No dia 07 de janeiro de 2021 iniciou-se as prestações de contas referentes aos períodos do 2º semestre de 2019 e 1º Semestre de 2020.

No dia 08 de março de 2021 encerrava-se o prazo para finalização da prestação de contas, no entanto, conforme deliberação Ad Referendum CEDI/PR 001/2021 o prazo **foi prorrogado até 30 de maio de 2021**, todos os Escritórios Regionais foram comunicados e conseqüentemente os municípios pendentes de preenchimento. Sugestão de análises caso a caso (70 prestações de contas faltantes) pela Gestão de Fundos/GOFS/Responsável SIFF até 30 de Maio de 2021, possibilitando a reabertura quando possível para finalização da prestação de contas municipal. Na reunião de Maio de 2021 CEDI/PR será apresentada listagem final (excepcionalidades) dos municípios que mesmo após as tentativas para finalização não houve adesão, possibilitando uma análise mais crítica por parte deste conselho. Lembramos que a fase de pandemia, bem como, a troca de gestão municipal em 2020/2021, são os maiores problemas das pendências. Conforme Resolução SEDS 276/2018 - Prestação de Contas 2º Semestre de 2020 dos repasses precisam ser abertas aos municípios. Sugestão de abertura dia 01 de Junho de 2021. **Foi aprovado com a publicação de deliberação do CEDI.** Sobre a nova aba disponibilizada no Sistema SIFF 2.0, A nova funcionalidade está disponibilizada no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF 2.0, que tem como objetivo facilitar o método de monitoramento e controle de saldos dos projetos e programas para os gestores municipais, no qual mês a mês poderão visualizar a movimentação

orçamentária e financeira para auxiliá-los nas tomadas de decisão. Os dados coletados serão analisados e as informações geradas também servirão de base para os gestores estaduais desenvolverem estratégias, buscando aperfeiçoar e otimizar as diretrizes para continuar sempre melhorando os resultados gerados por estes cofinanciamentos. **Foi aprovada publicação de deliberação do CEDI**, com a seguinte redação: “Art. 1º Aprovar que os municípios comprometam-se a preencher mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia útil, a Aba Gestão Financeira, do Sistema de Informações Fundo a Fundo (SIFF 2.0), dos cofinanciamentos aos quais fizeram adesão do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR)”. A técnica Viviane trouxe à plenária as planilhas com os saldos e extratos bancários do FIPAR, que foi disponibilizado a todos os conselheiros. Foi solicitado o saldo disponível para deliberação do CEDI e informações sobre o pagamento do PIS/PASEP que devem ser apresentadas na reunião ordinária de maio/2021.

**Parecer da CEDI: Aprovado**